

Id:13B59A4C8852C5BE

Id:167C253D4366C543



Prefeitura Municipal de Jurema PI

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

DECRETO Nº 054-2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“Convoca a Conferência
Municipal de Saúde de Jurema-PI
e aprova seu Regimento”

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Jurema-PI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do artigo da Lei 07/97 de 18 de fevereiro de 1997

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Jurema a ser instalada neste Município no dia 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento da Conferência Municipal de Saúde de Jurema-pi, cujo texto faz parte deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, em de outubro de 2021.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 de novembro, os seguintes membros:

- **Presidente da Comissão:**
Aurizolan Dias de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
- **Coordenador Geral:**
Ismael Dias da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Wilian de Assis Sousa
Thaís Silva Azevedo
Ismael Dias da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Wilian de Assis Sousa
Thaís Silva Azevedo
- **Representante do Conselho Municipal de Saúde:**
Viviane da Silva Fernandes
Marcilio de Jesus Lima

Jurema/PI, 08 de novembro de 2021

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/ de Jurema PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL 002/2021 - CMDCA/ 08 de novembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/ de Jurema PI, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei nº
67/2005:

Convoca:

O Senhor **Antônio Luiz dos Santos Sousa**, CPF: **017.325.563-93** e RG
nº **2.467.875 SSP/PI**, suplente do Conselho Tutelar, para tomar posse na função
de Conselheiro Tutelar. Para assumir durante dois (02) meses, nas férias de
Naylane Dias da Silva e Iralde Pereira da Silva. O suplente terá o prazo de 05
(cinco) dias para comparecer na sede do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente- CMDCA para tomar posse munido da seguinte
documentação:

RG

CPF

Certidão de antecedentes criminais

Certificado de quitação eleitoral

Certificado de conclusão de ensino médio

Jurema - PI, 08 de novembro de 2021

ROSÂNGELA FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Id:1518DFC4E5DCC65F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contrato Original nº 045/2021

O município de **VÁRZEA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro – Várzea Branca – PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-07, aqui representado pelo senhor Secretário Municipal de Educação, **TEODORO PAES LANDIM FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – PI, portador do CPF nº 991.441.583-00 e RG nº 37.082.944-X SSP/SP, doravante denominado simplesmente de **DISTRATANTE**, e a **PEDRINA DA COSTA RAMOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca - PI, CPF nº 046.270.943-45, RG nº 2866184 SSP/PI, doravante chamada de **DISTRATADA**.

Cláusula primeira – O Presente Distrato firmado amigável e de comum acordo, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato para Prestação de Serviços como Professora da Unidade Escolar Deusdeth Vitorio Dias nº 045/2021, do município de Várzea Branca – PI celebrado no dia 01 de julho de 2021, que entendem as partes por bem, encerrá-lo, sem qualquer ônus para quaisquer delas.

Cláusula Segunda – Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº 045/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula Terceira – Esse Distrato se encontra fundamentado nos Artigos 78, Incisos III e XII e Artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato/PI para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Várzea Branca/PI, 08 de novembro de 2021.

TEODORO PAES LANDIM FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO